



PARECER CONTÁBIL 123/2017

REFERENTE – Exposição de Motivos e justificativas nº 331/2017, ao Projeto de Lei que cria o Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros:

Tem o presente, a seguinte consideração:

Considerando que o Projeto visa implementar o serviço de transporte alternativo de passageiros no Município;

Considerando que cobrado taxas de localização e funcionamento dos prestadores de serviços de transporte alternativo.

Considerando que o Município terá uma elevação na sua arrecadação com a regularização deste tipo de serviços, na cobrança de taxas.

Diante da informação apresentada,

S.M.J. É Parecer

Itapoá, 28 Abril de 2017.

JOÃO GARCIA DE SOUZA
Contabilista